

CÓPIA



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº _____

AUTÓGRAFO Nº _____ 018/2015 _____

PROJETO DE LEI Nº _____ 020/2015 _____

DATA ____/____/____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 020/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR ABRÃO KIFFER “ACRESCENTA ÁREA DE PERÍMETRO URBANO AO ARTIGO 5º DA LEI Nº. 066 DE 08 DE ABRIL DE 1994”.

APROVA:

Art. 1º Fica acrescido ao parágrafo 4º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 066 de 08 de abril de 1994, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano, em consonância com os princípios definidos no Plano Diretor Municipal, o seguinte percurso como item 19:

“Ponto 19: Passa a integrar como perímetro urbano, toda a área paralela às margens da Rua Delimar Schunk, em especial o percurso que se inicia na Estrada Municipal Mario Schunk, paralelo a estrada férrea, passando pela propriedade do Senhor Antônio Ambrózio, pelas intermediações da Serralheria do Solimar, residência do Senhor Valdeni Claudio de Souza e término no entroncamento com a Estrada Jaime Canal.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 26 de março de 2015.


Juarez José Xavier

Presidente

Abrão Levi Kiffer

Vice-Presidente

Dório Alfredo Braun

Secretário

Projeto de Lei nº 020/2015 – Autor Vereador Abrão Kiffer

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250